

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Admin através do documento de número: 006, recebido no dia: 07/10/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Kit de acionamento lateral para caixa acoplada

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Armazém de Lav, inscrita no CNPJ nº 15.400.887/0001-82

Forma da pesquisa (art. 23): IV.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): menor preço

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 238,00

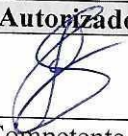
Dotação orçamentária (art. 72, IV): _____

Modalidade: Dispensa de Licitação - Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (x).

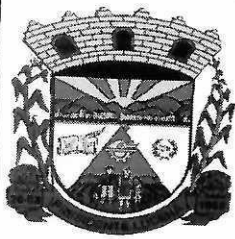
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(x) Regularidade Fazenda Federal;
(x) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(x) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

AutORIZADO	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 1 / 2025	Joana Eloise Weber 14 / 10 / 2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 006/2025

Data: 07/01/2025

Secretaria: Administração

Setor: Administração

Responsável requisitante e pela fiscalização: Bruno

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Kit de acionamento lateral para caixa acoplada.

Linha do Plano Anual de Contratações: 33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Kit de acionamento lateral para caixa acoplada. Composto por: 1 botão de acionamento Quadrado (cromado) e 1 haste (responsável por acionar o conjunto correntinha e obturador de saída)	Unid.	4

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 07 dias

Local de entrega ou execução do serviço: Almoxarifado

Outras observações necessárias: Imagem no verso

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Manutenção de descargas dos banheiros da Secretaria da Administração

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

07/01